Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

48
8

OF. SMS Nº 288/2025

Jari, 14 de novembro de 2025.

Prezada Senhora
Gislaine Leida Vidor Possobom
Presidente da Comissão de Leilão – PM Jari/RS

Assunto: **Comunicação de bens inservíveis – Secretaria Municipal de Saúde**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que, após análise e vistoria, foram identificados nesta Secretaria itens inservíveis, conforme tabela abaixo, para as atividades administrativas, cujo reparo demandaria investimento elevado, sendo mais viável sua destinação por meio de leilão, conforme a legislação vigente.

Diante disso, solicitamos a adoção das providências necessárias para o encaminhamento dos referidos bens ao processo de leilão público.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlie da Fontoura Taschetto
Secretária Municipal de Saúde
Jari/RS

Carlie da Fontoura Taschetto
Secretária Municipal de Saúde

Tabela 1 – Relação de bens inservíveis, Secretaria Municipal de Saúde, Jari/RS, 2025.

Nº de Patrimônio	Descrição do Item	Quantidade
1662	ESTANTE DE AÇO	01
4362		01
1947		01

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

Nº de Patrimônio	Descrição do Item	Quantidade
1879		01
214		01
5380		01
2015		01
4781		01
5354		01
4371		01
3318		01
5388		01
4780		01
SR	** LONGARINA IGUAL AO BEM PATRIMÔNIO Nº 4780	01
4135		01
SR	CARRINHO DE BEBÊ	01
SR	1451 POLTRONA BRANCA	01
5413	NEGATOSCÓPIO	01
5412	NEGATOSCÓPIO	01
595	SOM CX PHILIPS	01
SR	1468 ESCADA 2 DEGRAUS, MDF, COR BRANCA	01
SR	2006 OXÍMETRO PORTÁTIL	02
SR	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	03
SR	MONITOR DE GLICOSE, ON CALL PLUS	02
SR	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	01
620 SR 4764	SUPORTE RODADO – BIOMBO HOSPITALAR	02
SR	FOCO AUXILIAR	01
~~1451~~/1491	Longarina	01
2325		01
2283		01
SR	MESA GINECOLÓGICA COM ASSENTO FIXO, VERDE	01

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal Saúde
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: smsasjari@gmail.com

Nº de Patrimônio	Descrição do Item	Quantidade
SR	CAMA HOSPITALAR DE FERRO	01
283	AR CONDICIONADO Banco Fino	01
261	AR CONDICIONADO Arquivo	01
2301	IMPRESSORA	01
SR	CPU HP ML 310 GEN 8	01
SR	CPU VINIK	01
SR	CPU (14810)	01
SR	MOUSE SPID	04
SR	CAIXA DE SOM COMPUTADOR	02
SR	TELEFONE INTELBRAS	03
SR	CABOS DE INTERNET	18
SR	ROTIADOR D-LINK 0516459	01
SR	MONITOR HQ SCREEN	03
4117		01
3862		01
SR	MOUSE PLUS	03
SR	ESTABILIZADOR FORCE LINE	01
4492		01
3861		01
5484		01
5477		01
SR	MONIOR NOK	01
SR	TECLADO CE	04
SR	CELULAR MULTILASER	01
SR	NOBREAK NETSTATION	01

Legenda: SR: sem registro de patrimônio

52

RASCUNHOS

2490 Baixado
2509 Baixado
2607 Baixado
Mesa Professor

53
80

KUA → Junto
sistalizadas

TSSHRA
sistalizadas

255 ADM. Telefone.

Q 11 armario Blocos obras

4481_ed. + Novo Abel CR+01+01

3567_Baixado
2316 — Baix.
4338 _Saude

~~4104 calculadora ICMS Sala~~

→ 265 ADM. ar Fugi+01

319 ar → obras

1406 ventilador
→ Baixado

~~xxxx~~ _1543 ADM.

700 → obras → Maq. Prnca conserto.

→ 195 - ar ADM.

Cafeteira nova

~~4102 cleria 4980 gra~~

~~4101 RH~~

calculadora Alexandre ~~4103~~

~~4323~~ Carlla

~~2048 Irma~~

54
8

BENS PARA DESCARTE/LEILÃO - 2025

DESCRIÇÃO	NUMERO DE PATRIMÔNIO
Nobreak forceline branco	s/ número
Nobreak tx shara preto	s/ número
Nobreak kva preto	004626
TV Toshiba tubo	s/ número
TV Philco tubo	s/ número
Forno elétrico nardelli branco	s/ número 3618
DVD lenox	s/ número
DVD mondial	s/ número
DVD vicinni	004164
DVD Mondial	004545
DVD Mondial	s/ número
DVD NKS	s/ número
DVD Sansung	s/ número
DVD lenox	s/ número
Impressora HP branco	s/ número 3934
Bebedouro	003625
Rádio	004543
Rádio	004544
Rádio	003985
Rádio	003986 não aparece
Rádio	000861
Rádio Philco	s/ número

Obs: Esses bens estão na Escola
Impressora 3934

Emília Cristina Porto de Souza

Emilia Cristina Porto
Diretora
EMEI Diva Pinto Moreira
Portaria: 5585 Mat. 320

Lançamos
e
Anotação

Forno Elétrico Nardelli 3618 - Diva

Bebedouro - 3625 - Diva pinto mesa 41 + 3 Diva

Radio Philco 000861 - Diva. Cadeira

Radio 4543 Radio 4544 - Diva pinto

Radio 861 Radio 3985 - Diva pinto

Radio 3986

Impressora 4934 - Diva

NOBREAK TB SHARA NOBREAK FORCE OLine

" 4626 - Diva

? TV TOSHIBA 32.

? TV Philco 21.

4545 DVD Diva

2 DVD LENOXX s/ placa.

4164 DVD Diva

DVD Samsung s/ placa

2 DVD Mondial s/ placa

DVD NKS s/ placa

Roteador TP link s/ placa

Telefonia NOKIA

Mesa aluno
Sem Patri.
1

Cadeira Escolar
Sem Patri. Pré
1

Cadeira aluno
sem Patrimônio
1

Partes de um
armário amarelo
- Sem Patrimônio
1290

Mesa aluno
3138 - 3069 - 3000
3070 - 3029 - 3125
2605 - 3063 - 2652

Cadeira Preta
~~1288~~ 1282
2379

Televisão
1066

Televisão LG
sem Patrimônio

~~Televisão~~
Liquidificador
Mondial
sem Patrimônio
1

Batedeira
2113

Ventilador
2952
2953

Cadeira aluno
3114 - 3079 - 3107
3126 - 2634 - 3089 - 3048
3025 - 2585 - 3115 - 2988
2496 - 2565 - [illegible]
[illegible] - 2596 - 2626 -
2657 - 3050 - 2660
2662

Ventilador
Sem patri.

Liquidificador
Patrimônio Britânia
Sem Patrimônio

Conjunto Armário
~~3368~~
4055

Liquidificador
4066

Roçadeira
4064

Xerocadora
2063

Lavajato
Karcher sem Patr.

Fogão industrial 3547
Sem Patri.

Suporte TV
Sem Patrimônio

Bebedouro
Sem Patrimô
1

Prudente

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
VISCONDE RIO BRANCO
RINCÃO DA GLÓRIA. JARI-RS.

Ofício nº 07/2024

Rincão da Glória, 30 de abril de 2025.

Á vossa senhoria.
SANDRA CARDOSO ROCHA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Jari/RS

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos encaminhar, em anexo, a relação de itens, que serão encaminhados a leilão, com os respectivos números de registro de patrimônio.

Esses materiais estão nas dependências da escola e precisam de um veículo capaz de transportá-los para um local adequado. Sendo o que apresentávamos para o momento, agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

Raquel Kuster Minuzzi
RAQUEL KUSTER MINUZZI
DIRETORA

EMEF. Visconde Rio Branco
Dec. de reorg. nº14/1 de 05/05/42
Rincão da Glória- Jari

Recebemos em 02/05/2025

38
8

E.M.E.F

ANEXO I – Lista de materiais para leilão

Patrimônio	Número
Cadeira escolar	000906
Cadeira de escritório	001105
Cadeira de escritório	001109
Cadeira de escritório	001154
Cadeira escolar	002487
Cadeira escolar	002500
Cadeira escolar	002567
Cadeira escolar	002587
Cadeira escolar	002598
Cadeira escolar	002666 – 2566 2941 2727 2801
Cadeira escolar	002735
Cadeira escolar	002754 2882 2940 2805 2838
Cadeira escolar	002760
Cadeira escolar	002761
Cadeira escolar	002762 2854
Cadeira escolar	002800
Cadeira escolar	002815
Cadeira escolar	002893
Cadeira escolar	002907
Cadeira estofada giratória	001104
Cadeira estofada giratória	001586
Cadeira estofada giratória	001588
Cadeira estofada giratória	001589
Cadeira pré-escolar	002559
Cadeira pré-escolar	002602
Carteira pré-escolar	002558
Carteira pré-escolar	002773
Carteira pré-escolar	002774
Carteira escolar	002535
Carteira escolar	002538
Carteira escolar	002549
Carteira escolar	002574
Carteira escolar	002603
Carteira escolar	002676
Carteira escolar	002737
Carteira escolar	002742
Carteira escolar	002750
Carteira escolar	002751
Carteira escolar	002765
Carteira escolar	002766

EMEF. Visconde Rio Branco
Dec. de reorg. nº14/1 de 05/05/4
Rincão da Glória- Jar

59
80

E. M. E. F

Carteira escolar	002767
Carteira escolar	002770
Carteira escolar	002817
Carteira escolar	002818
Carteira escolar	002819
Carteira escolar	002822
Carteira escolar	002825
Carteira escolar	002826
Carteira escolar	002831
Carteira escolar	002834
Carteira escolar	002867
Carteira escolar	002870 + 2871
Carteira escolar	002909
Carteira escolar	002910
Carteira escolar	002915
Carteira escolar	002917
Carteira escolar	002918 MESA 2926,
Carteira escolar	002919
Carteira escolar	002930
Carteira escolar	002934
Carteira escolar	002935
Carteira escolar	003099
Carteira escolar	005204
Armário	001177
Balcão-pia	001172
Bebedouro	~~0009~~
Estufa elétrica	003651
Estufa elétrica	003656
Máquina de cortar grama	001186
Mesa de docente	001114
Prateleira	001157
Prateleira	001158
Quadro negro	003852
Quadro negro	e 003851 ~~003853~~
Quadro negro	002854
Ventilador de pé	003657
9 carteiras	S/N
+ 6 cadeiras pré-escolar	S/N
Fogão industrial	S/N
Quadro negro	S/N sem patrimonio

ventilador 2703
" 2700
ventilador
2704 - 4170 e 4169

EMEF. Visconde Rio Branco
Dec. de reorg. nº14/1 de 05/05/42
Rincão da Glória- Jari

60

Mesa Aluno

2737* 2934 2867
2751
2831
2750
2826
2930
2917
2870
2574
* 2871
2918
2819
2766
2822
2834
2535
2603
2919
2770
2825
2915
2765
2910
2909
2549
2926
2760

Cadeiras

2566
2893
2900
2587
2941 *
2598
2727 *
2801 *
2735
2815
906
2500
2882 *
2940 *
2805 *
2838 *
2457
2554 *
2907
2754
2761

Bebedouro
09

Mesa sem nº aluno

cadeiras sem

Cadeira Preta

1154 1109
1583
1589
1104
1105
1586

Mesa Pre

2774
2553
2773

Ventilador

2703 mesa

Ventilador delta

2700

Ventilador Parede Preto Marca Lor Sem PATRI

2702

Tesoura Poda

61
80

Colonde rco — nº

4362	1947	1879	2147
5380	2015	4781	5354
4371	5319	5388	

4780 + 1 long. sem nº patrimonio igual

Cadeira gineco prata c/ nº 4435

Camilha Bege c/ nº

Poltrona Branca

Negatoscopio 5413 e 5412

Sem CX PHILIP 595

Escada 2 degraus MDF Branca

Oxímetro ☐

Termometro infe vermelho ☐

Aparelho Aqt on call Plus ☐

Válvula regulação O2

Biombo suporte B2

Foco Auxiliar s/ nº patrimonio

1491 → long

2325

2283 long

Maca / mesa ginecológica verde

Cama fecho Hospitalar

Ar condicionado 2802

" 1263

62
8

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

15
QUARTA

JANEIRO
2025

07:00
07:30 Impressora nº 002301 -?
08:00
08:30 CPU HP ProLiant ML310 Gen8 -
09:00
09:30 CPU VINIK -
10:00
10:30 CPU (14810) Audio -
11:00
11:30 Cx Som Computador (2) -
12:00
12:30 Telefone intelbras (3) -
13:00
13:30 Mouse (2) Spid + 2 -
14:00
14:30 Cabo 15 -
15:00
15:30 Roteador D-Link DS 1645 ?
16:00
16:30 Monitor HQ SCREEN (3)
17:00
17:30 Monitor nº 004117 -
18:00
18:30 Monitor nº 003862 -

Importante Mouse Bus C 3 -

Estabilizador Force Line

63
80

JANEIRO
2025

16
QUINTA

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

07:00 Ponto nº 004929
07:30
08:00 Monitor NoK
08:30
09:00 CPU OS 18851 (003861)
09:30
10:00 CPU 005484
10:30 CPU 005477
11:00
11:30 TECLADO(2) CG +1 +1
12:00
12:30 Notbook Met Station
13:00
13:30 01 Celular Multilaser
14:00
14:30 Fio internet 3
15:00
15:30
16:00
16:30
17:00
17:30
18:00
18:30

Importante

64
80

Ata nº 02-2025

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jari, sito à rua Barão do Triunfo, número cento e noventa e três, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 6302/2025, para dar andamento aos trabalhos da Comissão. A reunião teve como pauta a substituição de membro, que ocorreu em razão da demissão do Sr. Jorge Silva Witt, Matricula nº 1427, nomeado pela Portaria nº 6054/2025, sendo substituído pelo Sr. Lucidio Moreira Goulart, Matricula nº 436. Tratamos sobre o recebimento, conferência dos bens, classificação e montagem dos lotes. Em conjunto com a Sra. Carmirande Ribeiro da Rosa responsável pelos cadastros no Sistema de Patrimônio foi realizada a nova classificação dos bens, visto que muitos bens estão quebrados, desmontados, não sendo viável economicamente o seu conserto, todos foram considerados sucatas. As máquinas e veículos encaminhados pelas secretarias foram avaliados pelo Engenheiro Mecânico Eli João Venturini CREA/RS 83.150D. Fica agendada a data de 17/11/2025 para encerramentos dos trabalhos desta comissão e juntada de documentos. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes. Jari 13 de novembro de 2025.

Thiago Rosa Jarma Gerlaura Luda Vidor Pondin

Lucidio Moreira Goulart

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Rua Barão do Triunfo, 193 - Centro - Jari - RS
CEP: 98175-000 CNPJ: 01.609.402/0001-50 Telefone: (55) 3272-9030
E-mail: pmjarirs@gmail.com Site: www.jari.rs.gov.br/home

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

Organograma: 0891800020 - BENS EM DISPONIBILIDADE

Placa	Aquisição	Descrição
000082	21/05/2007	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO NA COR PRETA - MARCA CEQUIPEL
000195	25/05/2007	CONJUNTO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA FUJITSU NA COR GELO 12.000 BTUS.
000211	24/05/2007	ARMARIO EM MADEIRA ARQUIVO PARA PASTA A-Z
000214	24/05/2007	MESA AUXILIAR PEQUENA NA COR MARROM
000255	28/05/2007	CONJUNTO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA FUJITSU NA COR GELO 12.000 BTUS.
000261	28/05/2007	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE, 05 GAVETAS.
000265	29/05/2007	CONJUNTO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS NA COR GELO, MARCA FUJITSU.
000282	29/05/2007	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 8300 BTUS
000283	29/05/2007	BANCO DE FERRO ESTOFADO COM SUPORTE PARA OS PES.
000293	29/05/2007	BALCÃO COM PIA INOX , BALCÃO COM 03 PORTAS E 02 GAVETAS CEREJEIRA.
000319	29/05/2007	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 21.000 BTUS NA COR GELO.
000336	29/05/2007	NOBREAL 1.2 KVA COMPACT PLUS NA COR CINZA
000341	18/09/2007	COFRE COM SEGREDO, NA COR CINZA
000402	14/06/2007	REFRIGERADOR CONSUL ESSENCIAL BRANIA
000435	19/09/2007	SECADORA MASTER, MARCA ENXUTA, NA COR BRANCA
000481	19/09/2007	ESTABILIZADOR, MARCA FAGTECH, NA COR GELO
000517	21/09/2007	PIA EM INOX
000524	01/10/2007	ESTABILIZADOR RAG TECH, NA COR GELO
000595	02/10/2007	APARELHO DE SOM PHILIPS, 5 CD, COM DUAS CAIXAS DE SOM, NA COR PRETA E VERMELHA, MODELO C 577-FW
000620	02/10/2007	BIOMBO, NA COR BRANCA
000700	18/09/2007	MAQUINA VULCANIZAR PNEUS
000815	02/10/2007	MESA COM 3 GAVETAS, NA COR MARROM
000817	02/10/2007	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, EM COURO, NA COR PRETA
000861	02/10/2007	RADIO MICROSYSTEM PHILCO, 90 CM, NA COR CINZA
000874	03/10/2007	FORNO ELÉTRICO MARCA MASTER FISCHER
000877	03/10/2007	BALCÃO AÉREO COM 3 PORTAS EM MDF, NA COR BRANCA
000906	03/10/2007	CADEIRA ESCOLAR, NA COR MARROM
000951	03/10/2007	BEBEDOURO REFRIGERADO NATUGEL EM INOX
001066	04/10/2007	TELEVISOR 20", MARCA PANASONIC NA COR CHUMBO
001104	03/10/2007	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, NA COR AZUL
001105	03/10/2007	CADEIRA ESTOFADA, NA COR VERDE
001109	03/10/2007	CADEIRA ESTOFADA, EM COURO, NA COR PRETA
001114	03/10/2007	MESA DO PROFESSOR EM FORMICA, NA COR VERDE
001157	03/10/2007	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS, NA COR CINZA
001158	03/10/2007	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS, NA COR CINZA
001172	03/10/2007	BALCÃO EM MADEIRA COM 3 PORTAS, 5 GAVETAS E PIA INOX
001186	03/10/2007	CORTADOR DE GRAMA MARCA TRAP
001262	11/10/2007	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS NA COR CINZA
001263	11/10/2007	CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTUS, MARCA CONSUL
001264	11/10/2007	MESA AUXILIAR EM MADEIRA NA COR MARROM
001282	11/10/2007	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM COURO NA COR PRETA
001289	11/10/2007	MESA EM MADEIRA COM 6 GAVETAS, NA COR CEREJEIRA
001292	11/10/2007	CADEIRA ESTOFADA EM COURO PRETA - FIXA
001293	11/10/2007	CADEIRA ESTOFADA EM COURO NA COR PRETA - FIXA
001294	11/10/2007	CADEIRA ESTOFADA EM COURO NA COR PRETA - FIXA
001306	11/10/2007	CAMA EM MADEIRA SOLTEIRO COM COLCHÃO
001307	11/10/2007	MESA AUXILIAR NA COR MARROM
001311	11/10/2007	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS NA COR CINZA - ALTO

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

001327	14/09/2007	FOGÃO A GAS 4 BOCAS MARCA VENAX MONET PLUS
001356	11/10/2007	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS NA COR CINZA
001357	11/10/2007	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS NA COR CINZA
001451	24/12/2007	POLTRONA EM COURO NA COR BRANCA C/ RODAS
001468	21/07/2008	ESCADA 2 DEGRAUS NA COR BRANCA
001491	18/07/2008	LONGARINA C/3 LUGARES EM VINIL, COR MARROM
001533	21/12/2007	CAMARA ESCURA
001543	21/07/2008	MAQUINA COPIADORA DIGITAL COM CODIGO DE USUARIO, MARCA RICOH
001573	15/08/2008	FORNO GRILL AUTOLIMP FISCHER
001586	18/08/2008	CADEIRA GIRATORIA DE COR PRETA, MARCA CAVALETTI.
001588	18/08/2008	CADEIRA GIRATORIA DE COR PRETA, MARCA CAVALETTI.
001628	15/10/2008	COPIADORA DIGITAL MINIMO 15 CP/MIN., MARCA RICOH
001648	21/10/2008	LOTE DE 4 PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS DE ALUMINIO 25MM, COM PINTURA ACRILICA E TRILHO EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO, SENDO DUAS MEDINDO 2,20 M X 1,4 M, UMA MEDINDO 1,15 M X 1,24 M E UMA MEDINDO 1,40 M X 1,40 M
001662	21/10/2008	PRATELEIRA EM AÇO, NA COR CINZA, COM 6 DIVISÓRIAS
001755	02/01/2009	IMPRESSORA DE CHEQUES, ELGIN 2,18, AUTON./RS 232
001767	06/04/2009	MONITOR LCD, 17 POLEGADAS, MARCA LG
001864	25/06/2009	NOBREAK 1200VA DA SMS BIVOLT BLACK Nº DE SÉRIE 273600011778
001870	03/09/2009	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 QF ELITE STAR KOMECO
001871	03/09/2009	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 QF ELITE STAR KOMECO
001872	03/09/2009	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 QF MIDEA MSE-24HR
001873	03/09/2009	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 QF MIDEA MSE-24HR
001879	28/10/2009	AMALGAMADOR CAPSULAR ANALÓGICO
001898	24/12/2009	BALANÇA DIGITAL PARA CALIBRAR PNEUS
001918	06/01/2010	BEBEDOURO Marca: MASTER FRIO ELETRONIC BR 220V
001936	15/01/2010	LONGARINA 03 LUGARES COR MARROM
001947	18/01/2010	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS CAVALETTI
002006	29/04/2010	OXÍMETRO DE PULSO
002063	02/08/2010	COPIADORA DIGITAL LASER, 19 CÓPIAS POR MIN, FORMATO DE PAPEL ATÉ A3, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO, RES 600X600 DPI, ZOOM 50% A 200%, TONS DE XINZA 256, MODO FOTO, SORTER ELETRÔNICO DE ORIGINAIS, CÓDIGOS DE USUÁRIOS ATÉ 50TONER P/ 9 MIL CÓPIAS
002113	17/11/2009	BATEDEIRA BRITANIA PEROLA FAMA
002140	10/12/2010	PRAÇA DE BRINQUEDOS CONTENDO BALANÇO EM TUBO COM 03 LUGARES, ASSENTO EM METAL, ALTURA 2 M, LARGURA 1,50 M, COMP. 3 M.
002283	24/01/2011	LONGARINA EXECUTIVA EM NAPA DE 3 LUGARES, ENCOSTO: A. 500MM, L. 440MM, E. 65MM; ASSENTO: L.480MM, E.65MM. COR: MARROM. MARCA:NEOPLAST.
002285	02/02/2011	BOMBA DE INFUSÃO (BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR COM CONTROLE DE GOTAS; EQUIPO NECESSÁRIO: IV COMUM EM PVC MACRO (1,5 A 20 GOTAS/ML) OU MICRO (60 GOTAS/ML), DIÂMETRO INTERNO DE3,4 A 4,5 MM; TAXA DE INFUSÃO MACRO (15~20 G/ML)=1~450 ML/H; TAXA DE INFUSÃO MICRO (60 G/ML)= 1~100 ML/H; AJUSTE DE FLUXO AJUSTE DE 1ML (AJUSTE DE 0,1 ML/H ATÉ 29,9 ML/H; PRECISÃO DE TAXAA DE GOTEJAMENTO +- 2% (EM VOLUME>500 GOTAS); DISPLAY VOLUME INFUNDIDO 0~9999ML; VOLUME LIMITE 1~9999ML OU SEM LIMITE; INFUSÃO RÁPIDA >450 ML/H; ALARMES: PORTA ABERTA, BATERIA, MAU FUNCIONAMENTO, AR NA LINHA, FINAL DE INFUSÃO, FRASCO VAZIO, LEMBRANÇA, MAU GOTEJAMENTO E OCLUSÃO;KVO (KEEP VEIN OPEN) 1 ML/H; PRESSÃO DE OCLUSÃO 60/140 KPA (AJUSTÁVEL); SENSOR DE AR NA LINHA ULTRASOM; SENSOR DE GOTAS DUPLO FEIXE DE INFRAVERMELHO; CASSETE PERISTÁLTICO DESTACÁVEL PARA LIMPEZA;GRAMPO DO EQUIPO ALAVANCA DE FECHADURA DESTACÁVEL; CHAMADA DE ENFERMEIRA TERMINAL DE SAÍDA NA PARTE INFERIOR; TELA DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO; BATERIA CAR
002301	01/03/2011	IMPRESSORA HP LASER JET P2035N, DE IMPRESSÃO NORMAL E CARTA ATÉ 30 PPM, 1 PORTA USB, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 25000 E BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS.
002334	13/07/2011	SUPORTE PEDESTAL P/LÂMPADA INFRAVERMELHO - 220 V COM REGULAGEM DE ALTURA, DUAS LAMPADAS DE IV POTENCIA DE 150 WRODIZIO PARA TRANSPORTE
002337	13/07/2011	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, COM PISO ANTIDERRAPANTE, INOX.
002379	25/03/2011	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, EM TECIDO COR AZUL
002414	11/08/2011	ESTABILIZADOR ISOLAMAX 5000 AUTOMATICO(MATERIAL RECEBIDO ATRAVÉS DE TERMO DE DOAÇÃO EM 30/04/2010)

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

002430	18/10/2011	PC MICRO GABINETE MIDI TORRE 4 BAIAS FONTE SATA, PROCESSADOR INTEL CORE 15, PLACA MÃE GIGABYTE INTEL, MEMORIA 4 GB DDR3 1333, WINCHESTER SATA II 500 GB, DRIVE GRAVADOR DVD RW, PLACA MULTI SERIAL, SOFTWARE WINDOWS 7.
002460	24/08/2011	MICROCOMPUTADOR 500 DE HD, PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE 2.2 GHZ, COM SOCKET LGA 1156 OU SIMILAR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2007 E OFFICE 2007.
002487	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR NA COR CEREJEIRA ESTRUTURA PRETA.
002496	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR NA COR BEGE ESTRUTURA CINZA.
002499	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR NA COR VERDE ESTRUTURA PRETA.
002500	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR NA COR VERDE ESTRUTURA PRETA.
002528	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002535	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002538	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002544	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002549	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002558	30/12/2011	MESA REDONDA PARA PRÉ ESCOLA, NA COR VERDE.
002559	30/12/2011	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA, NA COR VERDE.
002565	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR BEGE ESTRUTURA CINZA.
002567	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA.
002574	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002575	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002581	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA.
002585	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA.
002587	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR CEREJEIRA ESTRUTURA CINZA.
002596	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA.
002602	30/12/2011	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETO.
002603	30/12/2011	MESA ESCOLAR EM FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002605	30/12/2011	MESA ESCOLAR EM FÓRMICA VERDE PERNAS CINZA.
002626	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA.
002629	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETO.
002634	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA.
002644	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002650	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002657	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA.
002660	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETO.
002662	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETO.
002672	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002677	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002683	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002684	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002686	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002691	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002692	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS PRETAS.
002735	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA.
002737	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002742	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002750	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002751	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002754	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
002760	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
002761	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
002762	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
002765	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

002766	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002767	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002770	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002773	30/12/2011	MESA REDONDA PRÉ ESCOLAR EM FORMICA VERDE
002774	30/12/2011	MESA REDONDA PRÉ ESCOLAR EM FORMICA VERDE
002800	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002808	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002815	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
002817	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002818	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002819	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002822	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002825	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002826	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002831	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002834	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS CINZA.
002854	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002867	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002870	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002879	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002881	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002883	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002888	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002889	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002893	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
002907	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA CINZA
002909	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002910	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002915	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002917	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002918	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002919	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
002930	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002934	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
002935	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETA.
002952	30/12/2011	VENTILADOR DE MESA 30 CM MARCA MONDIAL, COR BRANCO
002953	30/12/2011	VENTILADOR DE MESA 30 CM MARCA MONDIAL, COR BRANCO
002963	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002965	30/12/2011	CPU DUAL CORE 16 GHZ, MEMÓRIA LGB, HD 160 GB, DVDRW, PLACA DE ROSE, WINDOWS XP, OFFICE 2003(recadastro do 1845)
002966	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
002998	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA
003000	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS CINZA.
003001	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003009	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003012	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003013	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003017	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003018	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003019	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
003024	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR VERDE ESTRUTURA PRETA
003025	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

003029	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003031	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003032	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003033	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003035	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003038	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003044	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS CINZA.
003048	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003049	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003050	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003051	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003052	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
003053	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA.
003056	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA
003059	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
003063	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003065	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003066	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003068	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003069	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003070	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003071	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003072	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS.
003079	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003084	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003089	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
003092	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003094	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003099	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS CINZA
003103	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003107	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
003110	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
003113	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA
003114	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA
003115	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA VERDE ESTRUTURA PRETA
003118	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003119	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003120	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003122	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003125	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA
003126	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR VERDE ESTRUTURA PRETA
003128	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA PRETA
003130	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR MARRON ESTRUTURA CINZA
003133	30/12/2011	CADEIRA ESCOLAR FÓRMICA BEGE ESTRUTURA CINZA
003138	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003140	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003141	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA VERDE PERNAS PRETAS
003144	30/12/2011	MESA ESCOLAR FÓRMICA BEGE PERNAS CINZA.
003193	30/12/2011	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA LG (recadastro bem 1834)
003203	30/12/2011	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA LG (recadastro bem 1833)
003281	30/12/2011	CPU DUAL CORE 16 GHZ, MEMÓRIA LGB, HD 160 GB, DVDRW, PLACA DE ROSE, WINDOWS XP, OFFICE 2003(recadastro do bem1849)

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

003318	30/12/2011	CADEIRA ESTOFADA FIXA, COR PRETA
003328	02/01/2012	VENTILADOR 40 CM, COR BRANCO, MARCA MONDIAL
003330	02/01/2012	VENTILADOR 40 CM, COR BRANCO, MARCA MONDIAL
003331	02/01/2012	VENTILADOR 40 CM, COR BRANCO, MARCA MONDIAL
003368	30/01/2012	ARMÁRIO PROFESSOR EM MDF C/02 PORTAS 03 PRATELEIRAS INTERNAS NA COR BRANCO.
003429	09/03/2012	IMPRESSORA LASERJET HP P2035N
003464	04/05/2012	BALCÃO PARA PIA 1,20 BRANCO
003465	09/05/2012	CUBA PARA PIA EM INOX 1,20
003477	22/06/2012	MONITOR LED 18,5" PHILIPS
003514	04/07/2012	CPU PROCESSADOR INTEL E5700, HD 500GB, 4 GB DDR3, DRIVE OPTICO RW, TECLADO ABNT2 MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXA DE SOM.
003547	04/10/2012	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 4 BOCAS EM FERRO FUNDIDO, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, ALTURA 800MM, LARGURA 750MM PROFUNDIDADE 820MM.
003593	15/02/2013	TELEVISOR 32" MARCA SAMSUNG LED FULL HD
003594	15/02/2013	ESCRIVANHINHA 02 GAVETAS EM MDF MEDINDO 1,20X0,60, MARCA EQUIFLEX
003595	15/02/2013	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ESTOFADA, COURO ECOLOGICO NA COR PRETO, PISTÃO A GÁS, MARCA BELA SEDIA
003618	24/04/2013	FORNO ELÉTRICO 40 L MARCA NARDELLI
003625	24/04/2013	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO MARCA LIBEL
003651	07/05/2013	AQUECEDOR/ VENTILADOR PHILCO
003656	07/05/2013	AQUECEDOR/ VENTILADOR PHILCO
003657	07/05/2013	VENTILADOR COLUNA MONDIAL BRANCO
003658	07/05/2013	LAVAROUPA MUELLER FAMILY CAPACIDADE 10 KG
003664	10/05/2013	IMPRESSORA LASER HP M401n
003670	10/05/2013	NOBREAK RAGTECH 1400 VA BATERIA SELADA
003753	07/11/2013	PAINEL TV LED 32", TODO EM MDF 18 MM, COR DAKOTA, SUSPENSO PAREDE.
003861	06/02/2014	CPU COM PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2GB RAM, 500 GB HD, WINDONS 7, COM TECLADO E MOUSE
003862	06/02/2014	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5"
003960	08/07/2014	BEBEDOURO ACESSÍVEL CONJUGADO PLUS
003975	11/08/2014	MESA PARA COMPUTADOR, COM 2 GAVETAS CORREDIÇAS TELECOSPIAS, PUXADOR DE METAL, 18 MM, PES METAL 1 CM, MEDINDO 1, O X 0,50 M, MARCA MOBILTEX
003980	29/07/2014	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA USB 130 WATTS MARCA LENOX
003985	11/08/2014	RADIO AM/FM ESTÉREO COM CD/MP3 PLAYER C/ ENTRADA USB E AUXILIAR, MARCA LENOX
004032	30/12/2014	CAMINHONETE S10 CABINE SIMPLES, 2.4, 4X2, FLEX LS, MARCA CHEVROLET, CAPACIDADE 2 LUGARES, ANO FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2015, COR BRANCO SUMMIT, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, RENAVAN Nº 220498, CHASSI 9BG144CP0FC412556, PLACA IWC 6425
004037	12/12/2014	CPU INTEL CORE I3, GHZ 3MB MEMORIA DDR3, HD 500 GB, CAIXAS DE SOM, DRIVE GRAVADOR DVD RW, MOUSE OPTICO USB, TECLADO ABNT2 USB, WINCHESTER 500GB, PLACA MÃE ASROCK H61MHG4
004049	23/02/2015	FORNO MICROONDAS MARCA PHILCO, CAPACIDADE DE 25 LITROS, BRANCO, MODELO PMS26, 220 OLTS
004055	23/02/2015	BALCÃO EM MDF, 1,20 METROS
004060	23/02/2015	BANCO EM MDF PARA REFEITÓRIO MEDINDO 2 METROS
004064	23/02/2015	MAQUINA DE CORTAR GRAMA 4 TEMPOS, 6 HP, MODELO GSR6500-RG, MARCA GARTH
004066	23/02/2015	LIQUIDIFICADOR ULTRA POWE2, BLACK, MODELO L28/L25/L26, 220 VOLTS, MARCA MONDIAL
004085	06/05/2015	BEBEDOURO P/ BOTIJÃO 10 E 20 LITROS, MASTERFRIO NEO, 220 VOLTS
004095	11/05/2015	RETROESCAVADEIRA 4 X 4, ANO 2015, MARCA JCB, MODELO 3C PLUS, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL 4 CILINDRO TURBO ALIMENTADA COM POTENCIA 92 HP, COM 4 VELOCIDADE A FRENTE E 4 A RÉ, FREIOS A DISCO BANHADO A ÓLEO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CAÇAMBA 0,26M³, CHASSI INTEIRIÇO
004117	14/07/2015	MONITOR 15.6, LED. MARCA AOC
004118	15/07/2015	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE, MEDINDO 150 CM X 150 CM
004119	15/07/2015	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, REFIL CAMADAS, CAPACIDADE DE 1200 LITROS, MARCA PURIFIC
004135	17/09/2015	CADEIRA GIRATÓRIA AÇO/FERRO PINTADO COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E

		ENCOSTO ESTOFADO COURVIN
004164	23/12/2015	VIDEO DVD COM USB MARCA VICINI
004173	03/02/2016	CORTINA DE TECIDO GORGORÃO, MODELO ILHÓS 28 MM
004175	03/02/2016	SELADOR CIRURGICO PARA PAPEL E FILME PLASTICO, 220 VOLTS, MARCA SELOMAK
004185	29/02/2016	CPU COMPUSONIC J1800-4GB-500GB, N/S: MZR15120037400001 / MZR 151200337400005, MOUSE OPTICO E TECLADO MULTIMIDIA
004205	03/03/2016	ESTABILIZADOR TS SHARA 500VA, 4 TOMADAS, BIVOLT
004317	25/05/2016	IMPRESSORA LASER, MULTIFUNCIONAL, MARCA OKIDATA
004331	01/06/2016	PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA 4 X4, JCB, DIESEL, 100 HP, 4 CILINDORS, TRANSMISSÃO POWERSHIFT 4 VELOCIDADES SINCRONIZADAS E ACIONAMENTO FRENTE/RÉ, CONVERSOR DE TORQUE COM RADIADOR DE REFRIGERAÇÃO, CARREGADOR FRONTAL COM FUNCÃO 6 EM 1 COM VOLUME 1,2M³, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, FREIO MULTIDISCO, PNEUS 17.5 X 25, EIXO DIANTEIRO INTEGRADO AO CHASSI
004338	29/06/2016	NOBREAK TS SHARA, 1400 VA, UPS COMPACT, PRO BIVOLT
004362	30/06/2016	CADEIRA S/ BRAÇOS, MARCA ALF
004371	30/06/2016	LONGARINA 4 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA ALF
004481	19/09/2017	NOBREAK 1.4 KVA, TS SHARA
004482	19/09/2017	MAQUINA XEROCADORA 600X600 ATE 20 PPM. M3 MARCA ROCOH.
004490	21/09/2017	ESTABILIZADOR ELETRONICO POWEREST 1000VA ,BIVOLT.
004492	21/09/2017	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO,KURUMIM REP3 BIO.
004517	08/10/2018	VEÍCULO ZERO KM COR BRANCA FABRICAÇÃO E MODELO 2018, MARCA CHEVROLET MODELO ONIX, PLACA IYN2I93
004518	08/10/2018	VEÍCULO ZERO KM COR BRANCA MARCA CHEVROLET MODELO ONIX, FABRICAÇÃO E MODELO 2018, PLACA IYN2J98
004525	09/10/2018	KIT TV LIVRE COM RECEPTOR HD 220 VOLTS
004543	10/10/2018	RADIO BOMBOX USB AM-FM MP3 MARCA PHILIPS
004544	10/10/2018	RADIO BOMBOX USB AM-FM MP3 MARCA PHILIPS
004545	10/10/2018	DVD KARAOKE PLAYER COM ENTRADA USB MARCA MONDIAL
004563	26/10/2018	TELEVISOR 32P LED, FULL HD, HDMI, USB LE32M1475
004579	28/11/2018	SMARTPHONE A2 XL 6P 3G MEMORIA INT16GB 13MP DUAL CHIP OT-8050J ALCATEL, PARA USO NO CADASTRO ÚNICO
004604	10/05/2019	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33.
004605	10/05/2019	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/BR MARCA DUCA.
004626	05/06/2019	NOBREAK KSB 1200BS 1200VA
004640	05/06/2019	NOBREAK KSB 1200 VA MARCA KVA
004649	09/10/2019	NOBREAK 1400VA 700W COM BATERIA 60A , BIVOLT MARCA TS SHARA
004737	10/01/2020	TRATOR AGRICOLA COM CABINA COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL MARCA BUDNY, ANO 2019, MOTOR 4 TEMPO, 04 CILINDRO POTENCIA 75 CV TRAÇÃO 4X4.
004764	24/04/2020	BIOMBO TRIPLO COM TECIDO E RODIZIO EM AÇO FERRO PINTADO.
004780	24/04/2020	LONGARINA ISO 03 LUGARESCOM UMA TRAVESSA EM POLIPROPILENO.
004781	24/04/2020	ULTRASSOM ODONTOLOGICO SCALER JATO DE BICARBONATO
004792	28/04/2020	VEÍCULO FORD/K SE PLUS 1.5 HA C, COR BRANCO, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2020. IZY 8D56
004818	19/08/2020	NOBREAK 1.4 1200 VA/BIVOLT.
004823	19/08/2020	IMPRESSORA LASER MONO MARCA B2236
004867	25/06/2021	CELULAR SMARTPHONE, 32 GB, TELA 5,3, CÂMERA TRASEIRA 8 MP, MARCA SAMSUNG AO13, GALAXY A1, AZUL
004868	25/06/2021	APARELHO RECEPTOR DE SINAL DIGITLA DE TELEVISÃO, SKY HDTV SLIM
004872	28/06/2021	NOBREAK EASY WAY 1200 VA, MARCA RAGTECH, NÚMERO DE SÉRIE 4137203318860
004877	28/06/2021	IMPRESSORA NÃO FISCAL, TÉRMICA, USB, COM SERRILHA E GUILHOTINA, MARCA BEMATECH, MODELO MP-4200, NÚMERO DE SÉRIE 00669839
004928	26/07/2021	CPU - GABINETE FORMATO DESKTOP, PC FORT INTEL CORE I5 6400T, 4 GB, DDR3 480GB, SSF DVD RW 350W, TECLADO, MOUSE SEM FIO, CAIXA DE SOM
004955	17/11/2021	NOBREAK UPS COMPACT XPRO/1400 UNIVERSAL 1BS/1BA BIV AUTO 6T
004956	17/11/2021	NOBREAK UPS COMPACT XPRO/1400 UNIVERSAL 1BS/1BA BIV AUTO 6T
004960	17/11/2021	NOBREAK UPS COMPACT XPRO/1400 UNIVERSAL 1BS/1BA BIV AUTO 6T

72
SP

Controle de bens por Organograma (Resumido)

Período: até

004992	17/02/2022	NOBREAK ESAY WAY 1400 VA, MARCA RAGTECH
005204	04/03/2022	CARTEIRA ALUNO EVOLUTION
005380	09/11/2022	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA COM BRAÇOS
005384	09/11/2022	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA COM BRAÇOS
005388	09/11/2022	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA COM BRAÇOS
005412	09/11/2022	NEGATOSCÓPIO, COM LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS
005413	09/11/2022	NEGATOSCÓPIO, COM LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS
005434	10/11/2022	NOBREAK UPS COMPACT XPRO/1400 UNIVERSAL BIVOLT, TS SHARA
005448	10/11/2022	IMPRESSORA AUTENTICADORA TIPO MONOCROMATICA
005477	27/12/2022	CPUI5-2500 8GB SSD 240GB, PARA USO NO SETOR DA FARMÁCIA
005484	27/12/2022	CPU INTEL CORE i3, MEMORIA 4GB DDR3 , SSD 240GB

Total de Bens Organograma: 331

Total Líquido Organograma: 436637.76

ALEXANDRA PAGLIARINI BECKER
Responsável

Total Líquido Geral: 436.637,76 **Total de Bens Geral:** 331

73

74
88

LAUDO ENGENHEIRO

75
8

VENTURINI & CIA LTDA. CNPJ. 04.092.041/0001-06 e CGTE 109/0266321 E DAER 66/2025. RUA ANTONIO FELICIO FOLETTO, 305, VILA FORMOSA, BAIRRO URLÂNDIA, SANTA MARIA, RS. TEL. 055-3211.2411 e 98403-0150. LAUDOS DE VISTORIAS - DAER – ANTT – TÁXI – ESCOLAR E MUNICIPAL. LAUDOS TÉCNICOS – ASSESSORIA TÉCNICA – CONSULTORIAS – AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA LEILÃO – LAUDO CAUTELAR – LAUDOS PARA CCT E CAT.

Ao

MUNICÍPIO DE JARI. RS.

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIÇÃO, PARA VENDA, EM LEILÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

RELAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS PARA LEILÃO. COM PREÇOS DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ESTES BENS INSERSÍVEIS PARA USO, NO MUNICÍPIO DE JARI, RS.

OBS: OS veículos e equipamentos foram avaliados na garagem do município de JARI, RS, no dia 24 de junho de 2025.

LOTE 01) UMA CAMINHONETE CHEVROLET/ S10 LS FS2, ANO 2014/2015.

4032

Um veículo CAMINHONETE da marca CHEVROLET/S10 LS FS2, ano 2014, modelo 2015, placas IWC6E25, RENAVAM Nº 01027975965, CHASSI Nº 9BG144CPOFC412556, cor branca, combustível álcool/gasolina, 02 PASSAGEIROS, 147 CV, carrocaria de madeira bom estado, motor necessita reforma, lataria BOA, caixa e transmissão BOA, painel regular, suspensão regular, documentação em dia, pintura BOA, pneus BOM, bancos regular estado, para-brisa bom, limpadores bom, para choque bom. ESTADO GERAL BOM. VALOR AVALIADO R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) reais.

LOTE 02) UM VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 10 MT JOY, ANO 2018.

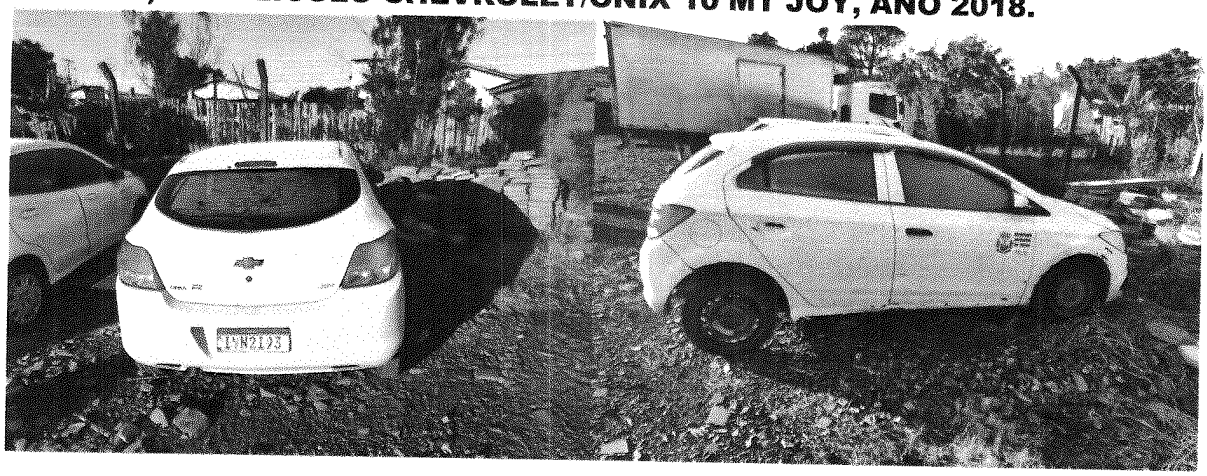

Um veículo CHEVROLET /ONIX 10 MT JOYE, ano de fabricação 2018, modelo 2018 , placas IYN2I93, RENAVAM Nº 01152085937, CHASSI Nº 9BGKL48UJB248492, 05 PASSAGEIROS, 080 CV, cor BRANCA, combustivel alcool/gasolina, documentação EM DIA, motor E SUSPENSÃO necessitam conserto, caixa BOM, bancos BOM, lataria BOM, pintura BOA, para choques consertar, pneus BOM, com AR CONDICIONADO, 05 PORTAS, sem correia dentada, Estado geral BOM. VALOR AVALIADO R$ 14.000,00 (quatorze mil) reais.

LOTE 03) UM VEÍCULO FORD/KA SE PLUS 1.8 HA C, ANO 2020.

Um veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ C, ano fabricação 2020, ano modelo 2020, placas IZY8D56, RENAVAM Nº 012272242074, CHASSI Nº 9BFZH55S3L8499041, cor BRANCA, combustível ALCOOL/GASOLINA, 05 PASSAGEIROS, 136 CV, COM AR CONDICIONADO, motor SEM CORREIA DENTADA NECESSITA REFORMA, lataria BOA, caixa e transmissão BOA, suspensão ruim, documentação em dia, pintura BOA, pneus BOM, bancos BOM estado, para-brisa bom, limpadores bom, para choque bom. ESTADO GERAL BOM. VALOR AVALIADO R$ 15.000,00 (quinze mil) reais.

LOTE 04) UM VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO 2018.

77
80

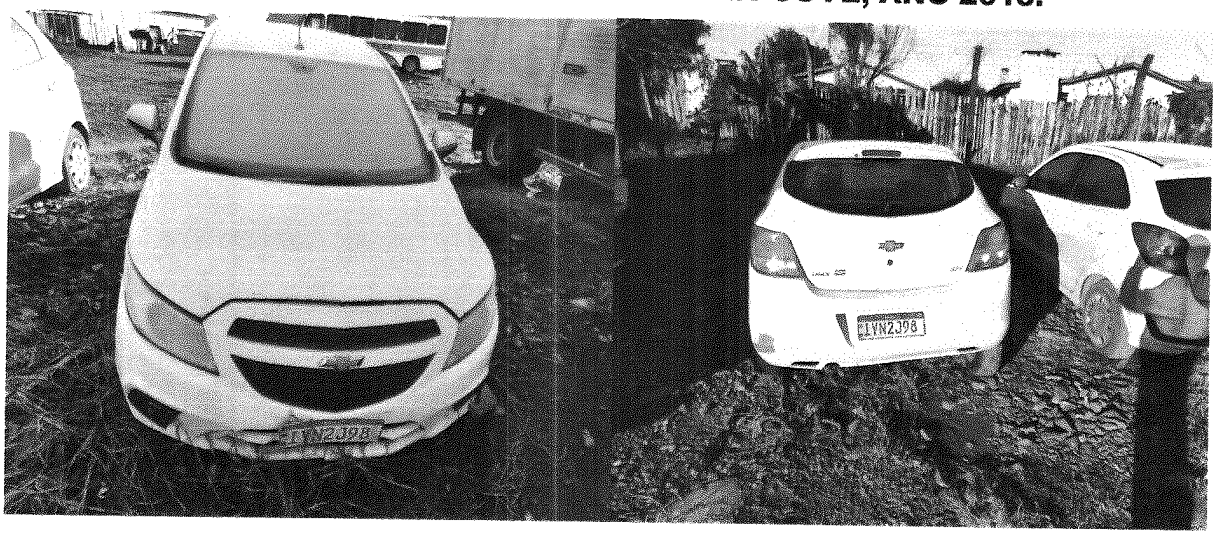

004518

Um veículo CHEVROLET /ONIX 10 MT JOYE, ano de fabricação 2018, modelo 2018 , placas IYN2J98, RENAVAM Nº 01152105890, CHASSI Nº 9BGKL4SU0JB248561, 05 PASSAGEIROS, 080 CV, cor BRANCA, combustivel alcool/gasolina, documentação EM DIA, motor E SUSPENSÃO necessitam conserto, caixa BOM, bancos BOM, lataria BOM, pintura BOA, para choques BOM, pneus BOM, com AR CONDICIONADO, 05 PORTAS, sem correia dentada, Estado geral BOM. VALOR AVALIADO R$ 14.000,00 (quatorze mil) reais.

LOTE 05) Um TRATOR DA MARCA BUDNY AGRICOLA BDY7540S, 4X4.

004737

Um trator agrícola da marca BUDNY, MODELO BDY-7540, 4X4, MOTOR necessita reforma com biela quebrada, hidráulico necessita conserto, levante hidráulico com defeitos, cabine bom estado, com ar condicionado bom. IDENTIFICAÇÃO BDY07540TK0S00033, sem implementos, Estado geral regular. VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 06) Uma RETRO ESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4 ANO 2016.

78
8

004331

Uma RETRO ESCAVADEIRA DA MARCA JCB 4X4, ANO 2016, CABINE em bom estado, pá e valetadeira em bom estado, hidráulico bom, pneus bom, sistema elétrico bom, motor regular, comandos bons, estado geral bom. VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

LOTE 06) Um RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, ANO 2015.

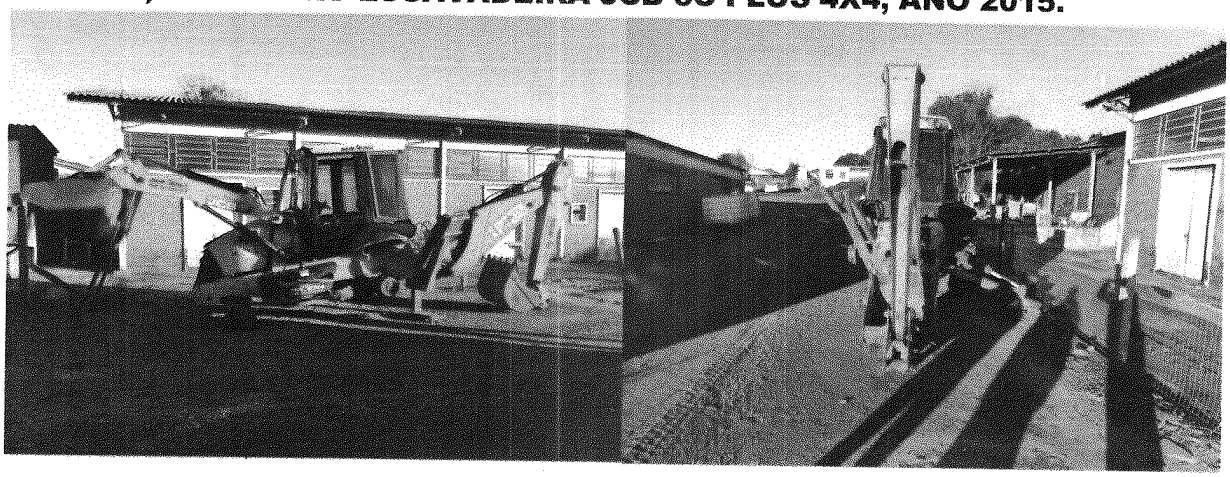

004095

Uma RETRO ESCAVADEIRA DA MARCA JCB 3C PLUS 4X4, ANO 2015, CABINE com vidro quebrado em bom estado, pá e valetadeira em bom estado, hidráulico bom, pneus bom, capô quebrado, parabrisa quebrado, sistema elétrico bom, motor regular, motor de arranque necessita conserto, comandos bons, estado geral regular. VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

OBS: TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SÃO INSERVÍVEIS PARA O USO DO MUNICÍPIO DE JARI, RS. E todos os veículos, máquinas e equipamentos, foram avaliados no pátio do secretaria de obras do município de JARI, RS, no dia 24 de junho de 2025 .

Santa Maria, RS, 27 de junho de 2025.

Engº. INDL. MECÂNICO ELÍ JOÃO VENTURINI

CREA/ RS. 83.150D – CPF 282.264.020/34

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
13863635

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS083150 **Profissional:** ELI JOAO VENTURINI
RNP: 2201170177 **Título:** Engenheiro Industrial - Mecânica
Empresa: VENTURINI & CIA LTDA - ME
E-mail: ejventur@terra.com.br
Nr.Reg.: 129140

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Endereço: TENETE CORONEL GOMES
Cidade: JARI
Bairro: CENTRO
Telefone: 5530729030
E-mail:
CPF/CNPJ: 01609402000150
CEP: 98175000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Endereço da Obra/Serviço: TENETE CORONEL GOMES
Cidade: JARI
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 01609402000150
CEP: 98175000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 28/06/2025 **Prev.Fim:** 28/06/2026
Vlr Contrato(R$): 4.200,00
Honorários(R$):
Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	Automóveis	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/06/2025

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
30/06/2025	ELI JOAO VENTURINI Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

81
80

PESQUISA DE MERCADO

→ EDITAL PM TRÊS PASSOS/RS

→ EDITAL PM DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

→ EDITAL PM CALMON/SC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Edital de Leilão Público nº 79/2025, publicado em 17/10/2025, que trata da alienação de bens móveis inservíveis.

1. **Inclusão de exigências específicas para os lotes de equipamentos radiológicos**

Ficam incluídas, no item 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, as seguintes disposições, aplicáveis exclusivamente aos lotes 4 e 5, correspondentes aos seguintes bens:

Lote Nº 04: ULTRASSOM SCANNER TOSHIBA AQUILION 16

Lote Nº 05: MAMÓGRAFO GE MEDICAL SYSTEMS SENOGRAPE DMR ANO: 2000

Para habilitação e participação nos referidos lotes, o interessado, no momento da habilitação, deverá apresentar:

1. Cópia do CNPJ;
2. Contrato Social da empresa;
3. Cópia de identificação dos sócios da empresa;
4. Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE).

2. Disposição final

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e prazos previstos no Edital de Leilão Público nº 79/2025.

Dionísio Cerqueira/Santa Catarina, 13 de novembro de 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14500360000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.13 14:12:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Bianca Moreira Maran Bertamoni
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6826/2024, de 30 de abril de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	**Município de Dionísio Cerqueira** **Secretaria Municipal de Administração**
Tipo de julgamento:	**Maior lance**
Objeto:	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	**Das 10h00min do dia 20 de outubro de 2025 até às 10h00min do dia 18 de novembro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).**
Sessão de Disputa de Preços (lances)	**18 de novembro de 2025 às 10h00min, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).**
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em **contato por meio do telefone (49) 36446738, com o Departamento de Compras e Licitações do Município de** Dionísio Cerqueira.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Santos Dumont, 413, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. Bianca Moreira Maran Bertamoni**, torna público, através do **Leiloeiro,** servidor municipal **Sr. Jean Robson Wust**, nomeado pela **Portaria 454/2024,** realizará a venda de ativos inservíveis, no final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme **Contrato nº 92/2022.**

1.2 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Dionísio Cerqueira, em jornal de grande circulação diária, **no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net*).**

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. **DAS SUCATAS**

3.1 **DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA**

3.1.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento litaral art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. **A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário".** O Município de Dionísio Cerqueira exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Dionísio Cerqueira, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

3.2.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, lote 11, lote 12 e lote 13, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo orgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

3.2.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

3.2.3 – Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reinciluo o em novo certame.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Dionísio Cerqueira, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Dionísio Cerqueira e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no **dia 20 de outubro de 2025 até o dia 17 de novembro de 2025,** das **08h00min** até as **17h30min (em dia de expediente no Município de Dionísio Cerqueira – SC).**

4.6. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável **Sr. Valmor Estevão da Silva Vieira** para agendamento de visitação no Município de Dionísio Cerqueira, pelo **telefone (49) 36446704,** com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**

4.7. Os bens móveis a serem alienados se encontram na **Prefeitura Municipal**, endereço Rua Santos Dumont, 413, Centro, Cep 89950-000, na **Garagem Municipal de Obras**, endereço a Rua Carmelito de Souza, 110, Bairro 1º de Maio, Cep 89950-000, no **Centro de Eventos Municipal** endereço a Avenida Washington Luiz, Centro, Cep 89950-000.

4.8. Os imóveis serão vendidos *ad corpus*, sendo que as áreas mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço, complemento de área, eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

4.9. Cabera exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação

realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Dionísio Cerqueira por eventual omissão nas informações descritas.

4.10. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Eventual mapa de localização disponibilizado na descrição do item, pode não refletir o local exato do imóvel, cabendo aos interessados a confirmação da localização pessoalmente. Não serão aceitas reclamações referentes a divergências entre o mapa e a localização real do imóvel.

4.11. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados neste licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

4.12. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação, não sendo o Município de Dionísio Cerqueira responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido.

4.13. Os imóveis serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis.

4.14. O Município de Dionísio Cerqueira não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

4.15. O Município de Dionísio Cerqueira é responsável pela evicção de direito com relação aos imóveis a serem arrematados.

4.16. É de responsabilidade dos interessados em arrematar os bens imóveis leiloados a obtenção das certidões em nome do Município de Dionísio Cerqueira e da situação dos imóveis junto aos órgãos públicos competentes. A matrícula dos imóveis poderá ser consultada na descrição do item. Nos casos em que a matrícula disponibilizada esteja desatualizada, caberá exclusivamente ao interessado a obtenção da matrícula atualizada.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos *www.eckertleiloes.com.br* e *www.superbid.net*.**

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá **a 03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Dionísio Cerqueira, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Dionísio Cerqueira para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

5.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.10. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito da preferência ao interessado/licitante que, submetendo-se a todas as regras do presente edital, comprove a ocupação do imóvel.

5.10.1. Para exercer o direito de preferência, o interessado/licitante, deverá manifestar sua intenção de referência imediatamente ao final do encerramento do lote, através de e-mail compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo período de 30 minutos.

5.10.2. Ao manifestar intenção de preferência o interessado aceita o valor ofertado pelo arrematante comprador classificado em primeiro lugar, sendo que deverá mantê-lo, ou seja, deverá pagar pelo bem o valor indicado no último lance, assim que fechado.

5.10.3. Manifestado a intenção de preferência, o interessado deverá no prazo de 24 horas apresentar documentos comprobatórios da ocupação do imóvel, sob pena de decair seu direito.

5.11. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

5.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.13. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.14. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados presencial ou por meio do e-mail compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br do Município de Dionísio Cerqueira, realizado no setor de compras e licitações.

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Dionísio Cerqueira.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Dionísio Cerqueira, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio do e-mail compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br do Município de Dionísio Cerqueira, ou protocolados direto no setor de compras e licitações, dirigidas ao leiloeiro.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **as 17h30min**.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Dionísio Cerqueira, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

9.6 eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data de efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Dionísio Cerqueira para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dionísio Cerqueira, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Dionísio Cerqueira, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Dionísio Cerqueira, constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Dionísio Cerqueira no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Dionísio Cerqueira, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) / dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Dionísio Cerqueira não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9. DOS VEÍCULOS.

9.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão, mesmo que os mesmos não constem na planilha de débitos em anexo.

9.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Dionísio Cerqueira para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada a comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dionísio Cerqueira cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas, R$ 30,00 (trinta reais) / dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais) / dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Dionísio Cerqueira não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parcelademente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

11.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

11.4.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).
11.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
11.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").
11.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.064.163/0001-84 ("Superbid Pay").
11.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
11.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.
11.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
11.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Dionísio Cerqueira a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
11.8. Os arrematantes deverão pagar à empresa "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 92/2022, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Dionísio Cerqueira - SC.
11.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ESCRITURA – LOTES XXXX (IMÓVEIS)

12.1. A autorização para a escritura pública definitiva de compra e venda será expedida após comprovação do pagamento integral o item, homologação do certame e assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.
12.2. Será do licitante vencedor a obrigação de toda apresentação de toda documentação necessária a outorga da escritura, bem como pagamento das despesas necessárias para a transferência do imóvel objeto deste certame, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, foros, Laudêmios, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de eventual retratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, entre outros.
12.2.1. O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, inclusive eventual retificação de área, ficando o Município de Dionísio Cerqueira desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.
12.3. O licitante vencedor deverá realizar a transferência do imóvel em um prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação do pagamento integral e emissão da autorização para lavratura da escritura.
12.4. A posse do imóvel será transmitida ao arrematante na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.
12.5. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgada a escritura definitiva.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:**
a) advertência;
b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.
13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que Institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o de vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a afenção dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito

o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações: https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/licitacoes/
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS
15.1. Fazem parte do presente Edital,
a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação;
c) Anexo III - Estudo Técnico Preliminar.

Dionísio Cerqueira, 17 de outubro de 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade máxima	Descrição sucinta	Descrição detalhada
1	R$ 19.000,00	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX 10MT JOYE PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 185.000 APROXIMADAMENTE COMBUSTÍVEL: FLEX (ALCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/NÃO PEGA PINTURA: REGULAR/FOSCA/PIQUES DE PEDRA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: BOA PNEUS: 02 TRASEIROS REGULARES E 02 DIANTEIROS RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/ENFERRUJADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/ENFERRUJADA CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/RISCOS LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RALADA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA TETO: PINTURA DESCASCANDO

			BATERIA: SEM CARGA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR DIREITA: PEQUENO AMASSADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 95.000,00	PÁ CARREGADEIRA JCB 426 Z ANO: 2010	MARCA: JCB MODELO: 426 Z ANO: 2010 SÉRIE: JCB426ZOE01232321 HORIMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 13.000KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: SISTEMA HIDRÁULICO (BOMBA HIDRÁULICA): APRESENTA AVARIAS PINTURA: RISCADA CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO SISTEMA HIDRÁULICO: APRESENTA VAZAMENTOS GRADE DO RADIADOR: AMASSADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO

			CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 85.000,00	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO: 1997	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 120H ANO: 1997 SÉRIE: 5FM00912 HORIMETRO: ACIMA DE 20.000h CAPACIDADE: 12500 KG OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL DESLIZANTE E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: POSSUI TRAÇÃO: 6x4 OBSERVAÇÕES: PONTA DE EIXO DIANTEIRA DO TANDEM DIREITO: QUEBRADA CORRENTE: AVARIADA HASTE DO LEVANTE DA LÂMINA DIREITA: QUEBRADA PINO DE TRAVA DA CELA: COM VAZAMENTOS BATERIA: FALTA MIOLO DE IGNIÇÃO: AVARIADO BANCO DO OPERADOR: RASGADO CUBO CENTRAL DO TANDEM DO LADO ESQUERDO: AVARIADO/QUEBRADO APRESENTA RISCOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance

			ofertado).
4	R$ 105.000,00	ULTRASSOM SCANNER TOSHIBA AQUILION 16	MARCA: TOSHIBA MODELO: AQUILION 16 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DOADO AO MUNICÍPIO PELA RECEITA FEDERAL EQUIPAMENTO NÃO INSTALADO E NÃO UTILIZADO FALTANDO ALGUMAS PLACAS ELETRÔNICAS ENCONTRA-SE EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 1.500,00	MAMÓGRAFO GE MEDICAL SYSTEMS SENOGRAPE DMR ANO: 2000	MARCA: GE MEDICAL SYSTEMS S A MODELO: 2230891 BP 34 78588 ANO: 2000 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO CABOS DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO, AVARIADOS/CORTADOS PODENDO ESTAR AVARIADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 500,00	DUAS MESAS CIRÚRGICAS MECSUL	MARCA: MECSUL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES MODELO: NÃO VISUALIZADO

			SÉRIE: NÃO VISUALIZADA OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 8.900,00	CONJUNTO DE CAPA PÉ DE CARNEIRO PARA ROLO COMPACTADOR JCB 1160	MARCA: JCB MODELO: 1160 CONTENDO 03 PEÇAS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R$ 1.000,00	PORTÕES DE CHAPAS GALVANIZADAS COM ESTRUTURAS DE PERFIL	SENDO 04 ESTRUTURAS DE PORTÕES DIVERSOS EM CHAPA GALVANIZADA MEDIDAS APROXIMADAS: 4,00M X 4,00M CONTENDO 02 FOLHAS CADA CONJUNTO DE 2,00M X 4,00M ACOMPANHAM DESMONTADAS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E

			COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 2.500,00	SUCATAS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS	SENDO: LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS A VAPOR REATORES PARTES E PEÇAS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, RISCOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 350,00	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS	SENDO: CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES CADEIRAS DIVERSAS MESAS ARQUIVOS DE AÇO OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE E VOLUME NÃO INFORMADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, RISCOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor

86
80

			não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R$ 250,00	SUCATA DE INFORMÁTICA	SENDO: IMPRESSORAS COMPUTADORES CPUS TECLADOS ROTEADOR DE INTERNET TELEFONE ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE E VOLUME NÃO INFORMADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, RISCOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R$ 1.200,00	SUCATA DE CLIMATIZADORES	OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO INFORMADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

13	R$ 1.500,00	DOIS NOBREAKS	SENDO: 01 NOBREAK MARCA MAELLI SERIE 162.525 01 NOBREAK MARCA EQUISUL LINHA THOR OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R$ 550,00	SUCATA FERROSA	SENDO: APARELHOS DE ACADEMIA PÚBLICA BRINQUEDOS DE PARQUE INFANTIL FERRAGEM DIVERSA OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE E VOLUME NÃO INFORMADOS APRESENTAM AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia _____ do mês de _____ do ano de **2025**, compareceram, de um lado o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Santos Dumont, 413, inscrito no CNPJ sob o nº 83.0026.773/0001-74, neste ato, representado pela **Sra. Bianca Moreira Maran Bertamoni, Prefeita Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e precedos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 79/2025**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 79/2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.]**

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC]**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no **CPF [nº], RG [nº]**, residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda]**.

1.3. Integram e complelam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 79/2025**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem a não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, _____ de _____ de XXXX.

CONTRATANTE
_____
Nome:

ARREMATANTE:
_____
Nome:

LEILOEIRO (A):
_____
Nome

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

_____
Nome:
Cargo:
OAB/SC:

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dionísio Cerqueira – SC
Secretaria Municipal de Administração

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inoportuno ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que inclui a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto não consta no Plano de Contratação Anual, justificando-se que o Município está elaborando o documento para ter início de vigência no exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na plataforma de transmissão dos leilões deverá ter as funcionalidades mínimas, que permita:

Cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas e jurídicas.

Inclusão de informações do leilão (Edital, fotos, valor mínimo de venda e informações gerais do bem);

Certificação de informações cadastrais permitindo integração eletrônica com Órgãos de proteção de crédito, para certificação das informações prestadas pelos interessados;

Emissão de boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido, sendo realizada a cobrança diretamente na conta indicada pela Administração Pública.

Bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante;

Geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;

Mecanismos da disputa em TEMPO REAL, permitindo a captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente;

Tempo extra, concedendo "tempo extra" toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes, e LANCES automáticos, proporcionando a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes, uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

A contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional para realizar treinamento ao Leiloeiro e equipe de apoio designados para conduzir os leilões, devendo ainda acompanhar os certames na sede da contratante, nos dias indicados para a realização dos leilões, devendo prestar todos os esclarecimentos e dúvidas necessárias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens leiloados são os relacionados abaixo:

CHEVROLET ONIX 10MT JOYE ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 6 (SC)

PÁ CARREGADEIRA JCB 426 Z ANO: 2010

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO: 1997

ULTRASSOM SCANNER TOSHIBA AQUILION 16

MAMÓGRAFO GE MEDICAL SYSTEMS SENOGRAPE DMR ANO: 2000

DUAS MESAS CIRÚRGICAS MECSUL

CONJUNTO DE CAPA PÉ DE CARNEIRO PARA ROLO COMPACTADOR JCB 116D

PORTÕES DE CHAPAS GALVANIZADAS COM ESTRUTURAS DE PERFIL

SUCATAS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS

SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS

SUCATA DE INFORMÁTICA

SUCATA DE CLIMATIZADORES

DOIS NOBREAKS

SUCATA FERROSA

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado a alienação/baixa desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico e/ou presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

Tais referências foram obtidas por meio de avaliações, efetuadas com base na Portaria 480/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores, conforme laudo de avaliação em anexo:

Item	Quantidade	MED.	DESCRIÇÃO	R$ Uni	R$ total
1	1	UN	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 6 (SC)	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
2	1	UN	PÁ CARREGADEIRA JCB 426 Z ANO: 2010	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
3	1	UN	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO: 1997	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
4	1	UN	ULTRASSOM SCANNER TOSHIBA AQUILION 16	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
5	1	UN	MAMÓGRAFO GE MEDICAL SYSTEMS SENOGRAPE DMR ANO: 2000	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

6	1	UN	DUAS MESAS CIRÚRGICAS MECSUL	R$ 500,00	R$ 500,00
7	1	UN	CONJUNTO DE CAPA PÉ DE CARNEIRO PARA ROLO COMPACTADOR JCB 116D	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
8	1	LOTE	PORTÕES DE CHAPAS GALVANIZADAS COM ESTRUTURAS DE PERFIL	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
9	1	LOTE	SUCATAS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
10	1	LOTE	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS	R$ 350,00	R$ 350,00
11	1	LOTE	SUCATA DE INFORMÁTICA	R$ 250,00	R$ 250,00
12	1	LOTE	SUCATA DE CLIMATIZADORES	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
13	1	LOTE	DOIS NOBREAKS	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
14	1	LOTE	SUCATA FERROSA	R$ 550,00	R$ 550,00
				TOTAL	R$ 322.250,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 14 (quatorze) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem alienados no dia e horário, conforme estipulado pelo Edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de plataforma para tal procedimento promoverá a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá investir o valor em veículos novos, equipamentos visando melhorar desta forma o atendimento do serviço público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à empresa "Superbid Webservices LTDA", detentora do contrato nº 92/2022, celebrado entre a Superbid Webservices LTDA e o Município de Dionísio Cerqueira-SC, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Dionísio Cerqueira/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dionísio Cerqueira/SC, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Dionísio Cerqueira/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Dionísio Cerqueira/SC, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Dionísio Cerqueira/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Dionísio Cerqueira/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestor a prefeita municipal, a Sra. Bianca Moreira Maran Bertamoni, e como fiscal de contrato, o secretário da pasta o Sr. Valmor Estevão da Silva Vieira.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientes provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público.

Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório.

Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do município de Dionísio Cerqueira / SC, conforme atos da Comissão de Licitação e do Chefe do Poder Executivo.

Modalidade da licitação: Leilão.

Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Dionísio Cerqueira - SC, em 17 de outubro de 2025

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2025

PRESENCIAL E ON-LINE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS, Sr. ARLEI LUIS TOMAZONI, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, realizará licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pela Leiloeira Oficial designada pelo Chamamento Público n° 02/2022, Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, no dia **27 de novembro de 2025, às 10h (horário de Brasília)**, no Auditório Nilson Hepp, na Prefeitura de Três Passos - Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS e através do site **www.cargneluttileiloes.com.br**, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE		DESCRIÇÃO	VALOR
01		**CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E** Ano/modelo: 2009/2009 Placa: IQB3G79 Chassi: 9BFZCEEX09BB29898 RENAVAM: 163005257 Cor: Branca Espécie: Carga Diferencial com problema	**R$ 202.500,00**
02		**MOTONIVELADORA CASE**, 865B, ano 2013, Série NDAF02719, HBZN086STDAF02719, com aprox. 8304 horas, parte elétrica e hidráulica desmontada, faltando radiador, pedal do freio e orbitrol com problema/defeito na parte de redução mecânica do giro do circulo	**R$ 400.000,00**
03	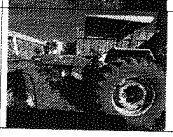	**TRATOR AGRICOLA**, New Holland 5030, procedência Argentina, com vazamento na caixa, parte elétrica desmontada	**R$ 60.000,00**

04	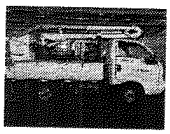	**Caminhonete I/KIA K2500 HD** Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRQ6152 Chassi: KNCSHX73AB7511251 RENAVAM: 286166054 Cor: Branca Espécie: Carga Porta do passageiro não fecha, na torre precisa trocar bucha e está com a mangueira trancada	**R$ 61.000,00**
05	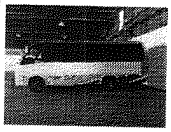	**Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W7 ON** Ano/modelo: 2017/2017 Placa: IYK6876 Chassi: 93PB72M10HC058653 RENAVAM: 1147063360 Cor: Prata Espécie: Passageiro Lotação: 23P Funcionando	**R$ 123.000,00**
06		**Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC** Ano/modelo: 2011/2012 Placa: ISL7B71 Chassi: 93PB36K2MCC039605 RENAVAM: 378881132 Cor: Branca Espécie: Passageiro Lotação: 23P Funcionando	**R$ 81.000,00**
07	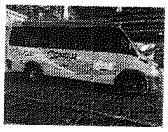	**Microônibus MPOLO/VOLARE CINCO FRM** Ano/modelo: 2018/2019 Placa: IYT8778 Chassi: 93PBA2U1AKS501037 RENAVAM: 1165703391 Cor: Prata Espécie: Passageiro Lotação: 17P Funcionando	**R$ 160.000,00**

08		**Sucata de eletroeletrônicos** (televisores, freezer, geladeira, fogão, forno, bebedouro, ventilador, caixa de som, maquinas de lavar, etc)	**R$ 200,00**
09		**Sucata de informática** (monitores, CPU's, estabilizadores, cartuchos, impressoras, mouse, teclados, etc)	**R$ 300,00**
10		**Sucata de móveis** (mesas, cadeiras, armários, balcões, estante, etc)	**R$ 300,00**
11		**Sucata de climatizadores**	**R$ 800,00**
12		**Compressor** Schulz, 60 pés, com defeito no cilindro do motor	**R$ 3.000,00**

13	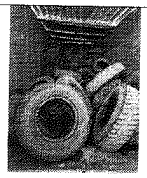	**Pneus diversos**	**R$ 300,00**
14	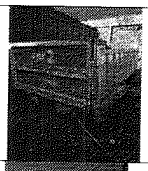	**Caçamba**, cap. 12m³	**R$ 8.000,00**
15		**Vagão forrageiro,** basculante metálico rodado Tandem 6 toneladas, cor azul	**R$ 2.500,00**
16		**Grade aradora**, 16 discos, Piccin, modelo GAPCR	**R$ 1.000,00**
17		**Torno**, Peloplás	**R$ 900,00**

18	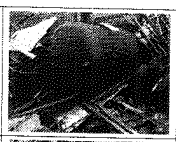	**Espargidor com motor estacionário NSB95R (diesel)**	**R$ 5.000,00**
19		**Reboque agrícola**	**R$ 600,00**
20		**Macaco girafa de 500kg**	**R$ 400,00**

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **27 de novembro de 2025 às 10 horas**

1.2 Local do Leilão Presencial: Auditório Nilson Hepp, na Prefeitura de Três Passos - Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS

1.3 Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br

1.4 Leiloeira Oficial: Camila Lais Cargnelutti

VISITAÇÃO

2 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 17/11/2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, mediante agendamento através do telefone 55 92000-6859, com o Sr. Marcelo.

2.1 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.2 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

PAGAMENTO

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.

3.1 - Nas arrematações ON-LINE, no dia do leilão, deverá ser depositado o valor da arrematação na Conta da Prefeitura Municipal de TRÊS PASSOS/RS, no Banco do Brasil, Agência 0457-X, Conta Corrente: 7030-0, CNPJ: 87.613.188/0001-21 e enviar o comprovante para o e-mail patrimonio3passos@gmail.com.

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão da leiloeira (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748) Ag 0361, CC 23.043-0, CPF 976.729.710-34 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br ou Whatsapp 55 98129-4055.

3.3 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão da leiloeira, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n. º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.4 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site da leiloeira.

3.5 - A nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou

particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

4.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.3.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.3.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os cadastros realizados após este prazo serão analisados conforme demanda e liberados, se possível, desde que enviada a documentação necessária, a qual será analisada pela equipe da leiloeira antes de sua aprovação.

4.3.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.3.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.3.8 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3.9 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

4.3.10 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

4.3.11 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de comparecimento ao leilão.

4.4 – Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer esta sessão de leilão.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS
www.trespassos.rs.gov.br

MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site www.cargneluttileiloes.com.br.

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.5.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.5.5 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.5.6 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

RETIRADA

Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS
www.trespassos.rs.gov.br

MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5 - Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.1 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com o Sr. Marcelo do Patrimônio, telefones 55 92000-6859, devendo o arrematante entregar na retirada, cópia de seus documentos pessoais, contrato social ou procuração (se for o caso).

5.2 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e a comprovação de pagamento da comissão a leiloeira.

5.3 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.4 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao **Município de Três Passos/RS**, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.5 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS
www.trespassos.rs.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

6 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

7 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

8 - Para oferecer lance nos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, se for o caso, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN. Apenas os Centros deDesmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

8.1 – Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, designados como sucatas, que ainda não estiverem baixados antes do leilão.

9 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de

91
80

MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

11 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, 75, no site www.trespassos.rs.gov.br, e-mail **patrimonio3passos@gmail.com** e telefone 55 **3522-0408 ou 55 92000-6859**, no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com a Leiloeira na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-8613 e 55 98129-4055. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico https://www.trespassos.rs.gov.br

12 – Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Três Passos – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal n° 14.133/2021.

13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRÊS PASSOS/RS, 08 de outubro de 2025.

ARLEI LUIS TOMAZONI:70036365068
Assinado de forma digital por ARLEI LUIS TOMAZONI:70036365068
Dados: 2025.10.10 15:33:15 -03'00'

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos/RS
www.trespassos.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de CALMON SC
Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CALMON SC DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL PORTARIA 150/2021, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
01	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$ 2.437,77
02	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$ 5.158,66
03	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$ 7.412,23
04	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$ 10.467,67
05	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$ 15.367,67
06	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$ 20.007,01
07	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$ 25.286,55

08	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$ 29.834,43
09	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$ 34.627,47
10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$ 39.722,93
11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$ 44.316,74
12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	R$ 50.040,19

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances: A partir do dia 22 de OUTUBRO de 2025 às 10 horas até o final recebimento das propostas, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances): A partir das 10 horas do dia 21 de NOVEMBRO de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

Local: Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 357300-30 e (49) 998400954, com o Departamento de LICITAÇÕES do Município de CALMON SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de CALMON, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, sito na RUA MIGUEL DZUMANN, nº 315, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o; nº 95.949.806/0001-37, neste ato representado pelo Sr. HELIO MARCELO OLENKA , PREFEITO MUNICIPAL, torna público, através do Leiloeiro , servidor municipal Sr. (a) [...], nomeado pela Portaria [nº/ano], realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 034/2025.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos municípios DOM, no Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP no Portal Transparência do Município https://calmon.sc.gov.br/em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net*).
1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.
[1.4 O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.]

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEICULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I, lotes 4 e 5 - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se

incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.
3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.
3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Calmon/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.
3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.
3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Calmon/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.
3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.
3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.
3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, lote 9, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.
4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.
4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:
- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de CALMON SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.
5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de CALMON SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de CALMON SC. (quando houver, item pode ser suprimido).
5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 14 do mês de NOVEMBRO do ano de 2025, das 10 horas até às xx horas.
5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) JAIRO WEBER para agendamento de visitação no Município de CALMON , pelo telefone (49) 3573-0085, e-mail adm@calmon.sc.gov.br ou licita@calmon.sc.gov.br , com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Joao Bariuka, snº, Bairro CENTRO, Secretaria de Infraestrutura e Obras, no Município de CALMON SC.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleilões.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de CALMON/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de CALMON para a venda do bem.
6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
6.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
6.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
6.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de CALMON SC. Através do endereço eletrônico: https://calmon.sc.gov.br
7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico *https://calmon.sc.gov.br*
7.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.
7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de CALMON SC.
7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do

julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de CALMON SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de CALMON SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: https://calmon.sc.gov.br/
Ou
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico https://calmon.sc.gov.br/
8.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de CALMON SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.
10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de CALMON SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CALMON SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá

ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CALMON SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CALMON SC, constante do bem arrematado.
10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CALMON SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CALMON SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
10.8. DOS VEÍCULOS:
10.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CALMON SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CALMON SC cujo contato será oportunamente informado.
10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de CALMON SC não cabendo ao arrematante

qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
10.9. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos
titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).
12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").
12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").
12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.
12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.
12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de CALMON/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 034/2025.
12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.
13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de CALMON/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações https://calmon.sc.gov.br
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Relação dos itens – sucatas de eletrônicos, Termo de Referência do Edital
b) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

CALMON SC, 21 DE OUTUBRO DE 2025

HELIO MARCELO OLENKA:79266401900 Assinado de forma digital por HELIO MARCELO OLENKA:79266401900 Dados: 2025.10.21 14:54:34 -03'00'

HELIO MARCELO OLENKA
PREFEITO MUNICIPAL

Código registro TCE:

8F158745471E3BFCD8987F1AAC691582D217C113

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015//2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002//2025

[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL]

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R$ 23.600,00	TOYOTA ETIOS SD X VSC MT ANO: 2020/2020 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: TOYOTA MODELO: ETIOS SD X VSC MT PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2020/2020 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 199.446 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR

			TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA FORRAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS: SUJA BATERIA: SEM CARGA SUSPENSÃO: AVARIADA/DESGASTADA/FALTANDO PEÇAS VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAIXA DE DIREÇÃO: AVARIADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental

			que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 55.000,00	RENAULT CHAPECO MASTER AMB ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: CHAPECO MASTER AMB PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: APROXIMADAMENTE 275.900 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM/NÃO TESTADO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS RODAS: FERRO

			BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NAO CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS AIR BAG: SIM ABS: SIM VIDRO BLINDADO: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/AVARIADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FALTA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA FAROL DE MILHA DIREITO: FALTA RODA DIANTEIRA DIREITA: CORROSÃO RODA TRASEIRA DIREITA: CORROSÃO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA PORTA TRASEIRA: AMASSADA/FALTA FORRO INTERNO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO VIDRO LATERAL ESQUERDO: RISCOS PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO

			RODA DIANTEIRA ESQUERDA: CORROSÃO RODA TRASEIRA ESQUERDA: CORROSÃO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO INTERCOOLER: FALTA TURBINA: DANIFICADA PUXADOR DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADO VOLANTE: DESGASTADO VEÍCULO EMPLACADO COMO AMBULÂNCIA (A REGULARIZAÇÃO E/OU TROCA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONTÉM PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro

			obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 39.000,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE W9 ON ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 2 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL	MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE W9 ON ANO FAB/MODELO: 2008/2008 PLACA FINAL: 2 (PR) DÉBITOS: R$ 6.352,41 KM: APROXIMADAMENTE 505.000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA TIPO: RODOVIÁRIO LOTAÇÃO: 28 PASSAGEIROS ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO/AVARIADOS/RASGADOS CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: MWM/NÃO TESTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: FALTAM 3 RODAS E PNEUS OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO:

			QUEBRADO PARTE FRONTAL: AVARIADA FAROL DIREITO: FALTA FAROL ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA/QUEBRADA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA LATERAL DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA PARTE TRASEIRA: PIQUES DE PEDRA LATERAL ESQUERDA TRASEIRA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO BANCOS: RASGADOS/FALTAM ALGUNS BANCOS TRASEIROS BATERIA: FALTA BICO/BOMBA: APRESENTAM AVARIAS DIFERENCIAL: APRESENTA VAZAMENTO COLUNA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RISCOS ASSOALHO TRASEIRO: FALTAM PARTES LATARIA: APRESENTA PARTES COM RESÍDUOS DE COLA DA PLOTAGEM VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL (A REGULARIZAÇÃO E/OU BAIXA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E

			ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 6.352,41. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			MARCA: FIAT MODELO: UNO VIVACE 1.0 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS/QUEBRADOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/RASGADOS APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/TRANCADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS AIR BAG: SIM/ESTOURADO ABS: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/RISCOS RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS VIDRO LATERAL DIREITO: AVARIADO CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/RISCOS/FALTA FECHADURA

4	R$ 2.500,00	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 2 (SC) EM ESTADO DE SUCATA DOADO PELO ESTADO	CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS/QUEBRADOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/RASGADOS APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/TRANCADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS AIR BAG: SIM/ESTOURADO ABS: NÃO CHASSI OXIDADO/REMARCADO: NÃO OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/RISCOS RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS VIDRO LATERAL DIREITO: AVARIADO CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/RISCOS/FALTA FECHADURA

			PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO BATERIA: FALTA VEÍCULO DOADO PELO ESTADO E SE ENCONTRA EM ESTADO DE SUCATA (BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) VEÍCULO BATIDO/CAPOTADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA COLUNA ESQUERDA: AMASSADA CAIXA DE AR ESQUERDA: AMASSADA SUSPENSÃO: DANIFICADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas,

			componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 1.500,00	RENAULT SANDERO ZEN10MT ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 6 (SC) EM ESTADO DE SUCATA	MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO ZEN10MT PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BEGE PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: FALTA DIREÇÃO: ELÉTRICA AR CONDICIONADO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO OBSERVAÇÕES: VEÍCULO EM ESTADO DE SUCATA (A REGULARIZAÇÃO E/OU BAIXA JUNTO AO DETRAN, FICARÁ POR CONTA DO

			ARREMATANTE COMPRADOR CAIXA DE CÂMBIO: FALTA PNEUS E RODAS: FALTAM VEÍCULO CAPOTADO RADIADOR: FALTA GRADE E PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FALTAM PARA-LAMAS DIANTEIROS: AVARIADOS/AMASSADOS TETO: AMASSADO PARA-BRISA: QUEBRADO PORTAS: AVARIADAS/AMASSADAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

			Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 59.000,00	TRATOR AGRÍCOLA LS PLUS 90 ANO: 2019	MARCA: LS MODELO: PLUS 90 ANO: 2019 SÉRIE: 2494018207 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO IMPLEMENTOS: 04 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS OBSERVAÇÕES: BOMBA HIDRAULICA: DESMONTADA/AVARIADA DIREÇÃO E HIDRÁULICO: TRAVADOS EQUIPAMENTO NÃO TESTADO APRESENTA SOLDAS NO CABEÇALHO DO HIDRÁULICO NO SUPORTE DE ENGATE LANTERNA ESQUERDA: QUEBRADA RODA TRASEIRA DIREITA: FALTA PNEU TRASEIRO DIREITO: FALTA PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: AVARIADO/QUEBRADO ESTRIBO DIREITO: FALTA APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em

			que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 75.000,00	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2013	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2013 SÉRIE: CAT0416EVMFG08513 HORÍMETRO: APROXIMADAMENTE 9000 CAPACIDADE: 6675 KG PESO OPERACIONAL CONDIÇÕES GERAIS. MOTOR: POSSUI/AVARIADO/NÃO TESTADO PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: BOMBA INJETORA: AVARIADA/NECESSITA MANUTENÇÃO MOTOR E HIDRÁULICO: APRESENTAM VAZAMENTOS PISTÃO DA SAPATA DIREITA: DESGASTADO/AVARIADO APRESENTA SOLDAS NO BRAÇO DA CONCHA DIANTEIRA E NA LANÇA TRASEIRA

			PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO BATERIA: FALTA VIDRO DIANTEIRO: QUEBRADO CAPÔ DO MOTOR: QUEBRADO SINALEIRAS: FALTAM BANCO OPERADOR: RASGADO/AVARIADO PNEU DIANTEIRO DIREITO: FALTA LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM CONCHA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			MARCA: KOMATSU MODELO: PC 130-8 ANO: 2012 SÉRIE: D10047 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO

8	R$ 95.000,00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8 ANO: 2012	CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: APRESENTA VAZAMENTOS OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO/SEM TESTES MAGUEIRA LANÇA: ROMPIDA PISTÕES, BOMBA HIDRÁULICA E MANGUEIRAS: APRESENTAM VAZAMENTOS CONCHA: CONTÉM SOLDAS E TRINCOS VIDRO INFERIOR DA PORTA ESQUERDA: QUEBRADO LATARIA: APRESENTA AMASSADOS LATERAL DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA BATERIA: SEM CARGA TAMPA LATERAL DA BOMBA: AVARIADA/AMASSADA APRESENTA RISCOS, MASSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 850,00	SUCATA DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	ITENS DE INFORMÁTICA, SENDO: COMPUTADORES CPUS RÁDIOS TONNERS IMPRESSORAS AQUECEDORES NOBREAKS MONITOR TECLADO MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, SENDO: CLIMATIZADORES MÁQUINA DE LAVAR CILINDRO ELÉTRICO FOGÃO INDUSTRIAL MESAS CADEIRAS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AVARIAS, RISCOS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a

			regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 600,00	FILTROS DIVERSOS SEM USO	CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 ITENS DE FILTROS E LONAS DE FREIO SENDO: APROXIMADAMENTE 30 FILTROS DE AR SEM USO APROXIMADAMENTE 52 FILTROS DE ÓLEO SEM USO 03 JOGOS DE LONA DE FREIO OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES

11	R$ 2.500,00	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS, SENDO: APROXIMADAMENTE 20 PNEUS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS APROXIMADAMENTE 80 PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE PESADO APROXIMADAMENTE 20 PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS APROXIMADAMENTE 30 PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES ITENS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
			PNEUS ARO 13 SEM USO DOADOS PELA RECEITA FEDERAL OBSERVAÇÕES: APROXIMADAMENTE 42 PNEUS SEM USO

12	R$ 3.500,00	PNEUS ARO 13 SEM USO	PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R$ 1.500,00	EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ACADEMIA	CONTENDO: DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO SENDO APROXIMADAMENTE: 01 MESA ADUTORA E EXTENSORA 02 BANCOS RECLINÁVEIS SUPORTES PARA ANILHAS BICICLETA FIXA ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco,

			visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R$ 600,00	SUCATA FERROSA DIVERSA, CALHAS E EQUIPAMENTOS	CONTENDO: PEÇAS USADAS DE VEICULOS PESADOS PEÇAS USADAS DIVERSAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PEÇAS USADAS DIVERSAS DE VEÍCULOS LEVES PRATELEIRAS E PEÇAS DE FERRO TANQUE DE FIBRA PLACAS FIOS ELÉTRICOS COMPRESSOR DE AR RODAS DE CAMINHÃO FOGÃO A GÁS PARABÓLICA CALHAS PLACA GALVANIZADA PIA DE COZINHA GELADEIRA FORNO ELETRICO FOGÃO INDUSTRIAL CANOS DE FERRO MOTORES DE ROÇADEIRA, ROÇADEIRAS E SOPRADOR (SEM FUNCIONAMENTO) OBSERVAÇÕES:

			QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R$ 150,00	SUCATA DE MÓVEIS E MOBÍLIA ESCOLAR DIVERSA	CONTENDO: CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES CADEIRAS ESTOFADAS FOGÃO A GÁS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em

			que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado)
16	R$ 28.800,00	RENAULT SANDERO ZEN 10 MT ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 6 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO ZEN 10 MT PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 283.150 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BEGE PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: REGULAR

			TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/RISCOS PORTA TRASEIRA ESQUERDA: MAÇANETA AVARIADA/NÃO ABRE PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/RISCOS BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: AVARIADO/DESGASTADO BANCO TRASEIRO: SUJO APRESENTA AVARIAS NA PINTURA DECORRENTE DE PIQUES DE PEDRA VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.

			Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002//2025

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia 14 do mês de NOVEMBRO do ano de 2025, compareceram, de um lado o Município de CALMON, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA MIGUEL DZUMANN, nº 315 , CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, neste ato, representado pelo Sr HELIO MARCELO OLENKA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 015//2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **[EX: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE XXX/XX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL [Nº/ANO], CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.]**

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC],** em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no **CPF [nº], RG [nº]**, residente **no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 002/2025**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

CALMON, 21 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATANTE
_____
Nome:

ARREMATANTE:
_____
Nome:

LEILOEIRO (A):
_____
Nome:

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

_____
Nome:
Cargo:
OAB/SC: